DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.824, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE do Município de Borborema, e dá providências correlatas.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o disposto no inciso IV do § 1° do art. 24 da Lei Federal n° 11.494, de 20 de junho de 2007; e

Considerando o disposto no art. 2° da Lei Municipal n°2.320, de 13 de abril de 2007, alterada pela Lei Municipal n° 2.480, de 11 de dezembro de 2008.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, do Município de Borborema, composto pelos representantes abaixo indicados e seus segmentos:

I - representantes do Poder Executivo:

Titular: Vladimir Antonio Adabo CPF nº ***.794.***-**

Suplente: Welingont Henrique Dias CPF nº ***.474.***-**

II - representantes dos Professores das escolas básicas pública:

Titular: Vanessa dos Santos Segobia CPF nº ***.981.***-**

Suplente: Andreia Teodoro da Silva CPF nº ***.634.***-**

Titular: Daniela Alessandra Sylvestrim Galvão CPF nº ***.634.***-**

Suplente: Isabel Cristina Nery Lorenzetto CPF nº ***.453.***-**

III - representantes dos pais de alunos das escolas básicas públicas:

Titular: Yngrid Roque Carvalho CPF nº ***.985.***-**

Suplente: Maynara Torres CPF nº ***.920.***-**

Titular: Augusto Firmino Neto CPF nº ***.416.***-**

Suplente: Marciana Aparecida Pires da Silva CPF nº ***.940.***-**

IV - representantes da sociedade civil:

Titular: Edméa Aparecida Milaus CPF nº ***.898.***-**

Suplente: Ângela Aparecida Pelisson Dias CPF nº ***.576.***-**

Titular: Vandalice Caruzo Maciel CPF nº ***.130.***-**

Suplente: Lívia Maria de Souza Correia CPF nº ***.398.***-**

Parágrafo único. As funções dos membros do conselho de que trata este decreto serão exercidas gratuitamente e consideradas serviços relevantes.

Art. 2º. O mandato deste conselho terá a vigência de 14/12/2025 a 14/12/2027.

Art. 3°. Revoga-se o Decreto nº 6.164/2021.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14/12/2025.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de dezembro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

.....

DECRETO Nº 6.825, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera o Decreto nº 6.685, de 15 de janeiro de 2025, que "Dispõe sobre a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais no exercício de 2025 e início de 2026, e dá outras providências."

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da lei Orgânica Municipal; e*

Considerando que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais no dia que especifica por imediatamente anteceder a feriado nacional revela-se conveniente e justificável em vista da possibilidade de redução de despesas no serviço público.

D e c r e t a

Art. 1º Este decreto altera o Decreto nº 6.685, de 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º O art. 1º, inciso X, do Decreto nº 6.685, de 15 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

...

X - 31 de dezembro de 2025; e

..."

Art. 3º O disposto neste decreto não se aplica às atividades exercidas nos setores e repartições cujos serviços são essenciais ou necessários e que a manutenção, por sua natureza, não podem sofrer interrupção.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de dezembro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....